



COMUNICADO ESESUZ DE 14/12/2021

A Dirigente Regional de Ensino em Exercício torna pública a abertura de credenciamento para os docentes interessados em atuar no Programa Escola da Família no ano de 2022, como Professor Articulador Escola/Família/Comunidade nos termos da Resolução SE 3, de 23/01/2019.

I – Período do Credenciamento:

Data: 15/12/2021 a 22/12/2021

Em virtude da necessidade de distanciamento social frente à contenção da pandemia de COVID-19, excepcionalmente, a inscrição será realizada através do devido preenchimento do requerimento de inscrição (**ANEXO A**) e o envio deste e dos documentos comprobatórios exigidos por e-mail.

Após preencher e assinar o requerimento enviá-lo juntamente com toda documentação comprobatória exigida para o endereço eletrônico: pefsuzanode@gmail.com

II – Das condições:

O artigo 14 da Resolução SE 3/2019 estabelece: Caberá substituição ao Professor da Escola da Família, nos impedimentos legais e temporários, exceto férias, desde que por prazo igual ou superior a 15 (quinze) dias e no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, atribuídas a um único docente na condição de **Professor Articulador Substituto**, com **carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais** distribuídas de acordo com o artigo 13 dessa resolução, equivalente a 16 (dezesesseis) horas, distribuídas aos sábados e domingos e 4 aulas semanais a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação, agendadas pela Coordenação Regional do Programa.

III – Do credenciamento:

Com base no artigo 12 da Resolução SE 3/2019: Respeitado o perfil profissional de que trata o artigo 11º, **poderão ser credenciados** docentes devidamente inscritos e classificados para o processo anual de atribuição de classes e aulas para 2022 na Diretoria de Ensino Região de Suzano, observada a seguinte ordem de prioridade:

1. Docentes que atuavam como Vice-Diretor do Programa Escola da Família.
2. Titular de cargo na condição de adido;
3. Titular de cargo para atribuição de carga suplementar de trabalho;
4. Titular de cargo readaptado;
5. Ocupante de função atividade que esteja cumprindo horas de permanência;
6. Ocupante de função atividade para o aumento de carga horária;
7. Ocupante de função atividade readaptado.

IV - Dos documentos necessários:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Anexo I – Contagem de pontos atualizada até 30/06/2021;
- d) Diploma de Licenciatura;
- e) Currículo comprovando experiências e/ou cursos na área de trabalho comunitário, voluntariado e no Programa Escola da Família.

Todos os documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico: pefsuzanode@gmail.com

V - Divulgação dos Resultados: no site da diretoria de ensino desuzano.educacao.sp.gov.br

11/01/2022 relação dos credenciamentos indeferidos;

11/01/2022 À 14/01/2022 período para interposição de recurso que deverá ser feito SOMENTE pelo

e-mail pefsuzano@gmail.com

15/01/2022 classificação final